



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

DECRETO Nº 7.944 DE 20 DE MAIO DE 2022

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 20 / 05 / 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE
JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Alcina Lúcia dos S. Silva
Alcina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, e da Lei Orgânica Municipal de Estância-SE, bem com, a Lei nº 1.840, de 01 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a importância cultural dos festejos juninos no Município de Estância;

CONSIDERANDO que a Salva é o evento que abre os festejos acima já mencionados, inclusive com previsão legal na Lei nº 1.840, de 01 de junho 2016;

CONSIDERANDO que no dia 31 de maio de 2022, haverá o cortejo junino, assim como shows no Furródromo, com quatro atrações musicais, além do tradicional desfile do barco de fogo e guerras de espadas e buscapés.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, no dia 01 de junho de 2022.

Artigo 2º – Os serviços considerados essenciais ao atendimento à população e ao interesse público deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para que ocorra o seu funcionamento ininterrupto para a população.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 20 de maio de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE